

# **Mapeamento dos povos e comunidades tradicionais de Minas Gerais: visibilização e inclusão sociopolítica**

## **Um breve relato sobre incursões no semiárido mineiro**

### **Aderval Costa Filho**

Professor de Antropologia da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), doutor em Antropologia Social pela Universidade de Brasília (UnB) e coordenador geral do programa de extensão “Mapeamentos dos Povos e Comunidades Tradicionais de Minas Gerais: Visibilização e Inclusão Sociopolítica”.

### **Ana Beatriz Vianna Mendes**

Professora de Antropologia da UFMG, doutora em Ambiente e Sociedade pela Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP) e subcoordenadora do programa de extensão “Mapeamentos dos Povos e Comunidades Tradicionais de Minas Gerais: Visibilização e Inclusão Sociopolítica”.

### **Ana Flávia Moreira Santos**

Professora de Antropologia da UFMG, doutor em Antropologia Social pela Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ) e subcoordenadora do programa de extensão “Mapeamentos dos Povos e Comunidades Tradicionais de Minas Gerais: Visibilização e Inclusão Sociopolítica”.

### **Camila Ragonezi Gomes Lopes**

Graduada em Geografia pela UFMG, mestranda em Análise e Modelagem de Sistemas Ambientais pela UFMG e integrante do programa de extensão “Mapeamentos dos Povos e Comunidades Tradicionais de Minas Gerais: Visibilização e Inclusão Sociopolítica”.

### **Fernanda Fernandes Magalhães**

Graduada em Ciências Sociais pela UFMG e bolsista integrante do programa de extensão “Mapeamentos dos Povos e Comunidades Tradicionais de Minas Gerais: Visibilização e Inclusão Sociopolítica”.

### **Gabriela Lima Diniz**

Graduada em Geografia pela UFMG e bolsista integrante do programa de extensão “Mapeamentos dos Povos e Comunidades Tradicionais de Minas Gerais: Visibilização e Inclusão Sociopolítica”.

### **Liliane Rodrigues de Oliveira Braga**

Graduada em Geografia e Meio Ambiente, especializada em Planejamento Turístico e Desenvolvimento Sustentável e mestranda em Análise e Modelagem de Sistemas Ambientais pela UFMG e integrante do programa de extensão “Mapeamentos dos Povos e Comunidades Tradicionais de Minas Gerais: Visibilização e Inclusão Sociopolítica”.

**Luísa Helena Figueiredo Peixoto**

Graduanda em Filosofia pela UFMG e integrante do programa de extensão “Mapeamentos dos Povos e Comunidades Tradicionais de Minas Gerais: Visibilização e Inclusão Sociopolítica”.

**Maria Tereza Rocha**

Graduada em Ciências Sociais pela Universidade Estadual de Montes Claros (Unimontes) e bolsista integrante do programa de extensão “Mapeamentos dos Povos e Comunidades Tradicionais de Minas Gerais: Visibilização e Inclusão Sociopolítica”.

**Resumo**

O presente artigo pretende apresentar o Programa Mapeamento dos Povos e Comunidades Tradicionais de Minas Gerais. Para tanto, inicia com uma discussão conceitual sobre identidade e diferença cultural e, em seguida, apresenta o desenvolvimento do arcabouço jurídico que fundamenta direitos individuais e coletivos de povos e comunidades tradicionais no Brasil e no mundo, discutindo também questões relacionadas a processos de territorialização no Brasil. O artigo apresenta subsequentemente a metodologia utilizada pelo programa, o escopo abrangido, seus objetivos, os resultados preliminares alcançados e ações de assessoria realizadas. Além da caracterização sociodemográfica das comunidades envolvidas, georreferenciando-as, o programa também visa ao fortalecimento institucional e político dessas comunidades, por meio da realização de oficinas sobre os direitos dos povos e comunidades tradicionais, realizadas em microrregiões específicas do Estado, junto a lideranças e parceiros locais, de modo a contribuir para um maior reconhecimento da diversidade sociocultural no Estado de Minas Gerais e para a visibilização desses grupos, de um modo mais amplo, na esfera sociopolítica.

**Palavras-chave:** Povos e comunidades tradicionais. Mapeamento social. Diversidade cultural. Visibilização. Inclusão sociopolítica.

O programa “Mapeamento de Povos e Comunidades Tradicionais de Minas Gerais: Visibilização e Inclusão Sociopolítica” trabalha, desde o ano de 2012, com o objetivo de mapear povos e comunidades tradicionais em Minas Gerais. As atividades de pesquisa e extensão têm financiamento do Ministério da Educação/Secretaria de Educação Superior (MEC/SESU), via Pró-Reitoria de

Extensão da UFMG (PROEXT-UFMG). Devido à magnitude do programa, tanto em termos de abrangência geográfica, como da complexidade das atividades e dos produtos previstos, impôs-se a necessidade de delimitar áreas para atuação prioritária, assim como metas iniciais. As áreas prioritárias eleitas a partir de seu grau de vulnerabilidade foram das mesorregiões do Vale do Jequitinhonha e Norte de Minas e, atualmente, também a mesorregião Noroeste de Minas Gerais. Essas áreas também foram eleitas por serem regiões com presença significativa de povos e comunidades tradicionais e tensionadas por conflitos territoriais relacionados à emergência da mineração, monocultura do eucalipto, conflitos fundiários, barragens hidrelétricas e pelas unidades de conservação de proteção integral.

A categoria povos e comunidades tradicionais é relativamente nova tanto na esfera governamental, quanto na esfera acadêmica ou social, não obstante a presença ou resistência histórica desses povos e comunidades, sobretudo, no meio rural brasileiro e mineiro. Pelo menos desde a década de 1970, os movimentos sociais têm incorporado critérios étnicos, de gênero, elementos de consciência ecológica e de autodefinição coletiva em suas reivindicações.

Segundo Costa Filho,

na medida em que estes grupos começaram a se organizar localmente, emergindo da invisibilidade em que se encontravam, surgiu a necessidade de balizar a intervenção governamental junto aos mesmos [...] Uma vez reconhecida ou criada pelo poder público uma categoria de diferenciação para abarcar identidades coletivas tradicionais, não somente os grupos sociais relacionados passaram a ser incluídos política e socialmente, como também se estabeleceu um pacto entre o poder público e esses segmentos, que inclui obrigações *vis-à-vis*, estimulando a interlocução entre sociedade civil e governo e o protagonismo social. (COSTA FILHO, 2011, p. 2-3).

Com um processo social distinto do restante da sociedade nacional, essas comunidades construíram seus modos de vida em estreita relação com o seu território, que, por sua vez, não se define só pelas suas dimensões físicas, mas também pelos significados simbólicos que permeiam as interações homem-natureza (ROCHA, 2010). Segundo Diegues e Arruda, as comunidades tradicionais se caracterizam:

- pela dependência da relação de simbiose entre a natureza, os ciclos e os recursos naturais renováveis com os quais se constrói um modo de vida;

Um breve relato sobre incursões no semiárido mineiro

- pelo conhecimento aprofundado da natureza e de seus ciclos, que se reflete na elaboração de estratégias de uso e de manejo dos recursos naturais. Esse conhecimento é transferido por oralidade de geração em geração;
- pela noção de território ou espaço onde o grupo social se reproduz econômica e socialmente;
- pela moradia e ocupação do território por várias gerações, ainda que alguns membros individuais possam ter se deslocado para os centros urbanos e voltado para a terra de seus antepassados;
- pela importância das atividades de subsistência, ainda que a produção de mercadorias possa estar mais ou menos desenvolvida, o que implicaria uma relação com o mercado;
- pela reduzida acumulação de capital;
- pela importância dada à unidade familiar, doméstica ou comunal e às relações de parentesco ou compadrio para o exercício das atividades econômicas, sociais e culturais;
- pela importância das simbologias, mitos e rituais associados à caça, pesca e atividades extrativistas;
- pela tecnologia utilizada, que é relativamente simples, de impacto limitado sobre o meio ambiente. Há uma reduzida divisão técnica e social do trabalho, sobressaindo o artesanal, cujo produtor e sua família dominam todo o processo até o produto final;
- pelo fraco poder político, que em geral reside nos grupos de poder dos centros urbanos;
- pela autoidentificação ou identificação por outros de pertencer a uma cultura distinta. (DIEGUES; ARRUDA, 2001, p. 26).

Essa definição identifica as comunidades como grupos sociais culturalmente diferenciados, com formas próprias de organização econômica, política e de transmissão de conhecimentos, estando estas ligadas a uma corrente ambientalista que procura desconstruir o “mito moderno da natureza intocada”. Brandão (2010, p. 46), com outro olhar, bastante próximo ao de boa parte dos novos estudos sobre comunidades tradicionais, desloca o eixo de:

uma tradicionalidade cultural centrada sobre a interioridade peculiar de um modo de vida, para questões que priorizam a questão da ocupação ancestral ou recente de um território, o manejo do meio ambiente, as formas patrimoniais de saberes e práticas ligadas a tal manejo; a organização interna das unidades comunitárias e sua dependência, sobretudo política e econômica, dos centros urbanos próximos ou mais remotos e, mais ainda, a dimensão identitária alter ou autoatribuída.

Costa Filho (2014) enfatiza como características recorrentes dos povos e comunidades tradicionais: sua dimensão territorial e os processos de territorialização envolvidos, sua campesinidade, seu modo familiar de organizar e dispor da produção, suas formas de sociabilidade e institucionalidade, seus sobredeterminantes étnicos e sua mobilização continuada, visando à reprodução

econômica e social. É patente o reconhecimento dos direitos diferenciados, a própria legitimação de identidades coletivas tradicionais, que resulta da mobilização social e da inter-relação entre grupos étnicos com aliados e antagonistas, incluindo o próprio Estado.

Assim, utiliza-se neste estudo a noção de comunidades tradicionais para definir grupos humanos diferenciados sob o ponto de vista cultural, que reproduzem historicamente seu modo de vida, de forma mais ou menos isolada, com base na cooperação social e relações próprias com a natureza. Essa noção refere-se tanto a povos indígenas quanto a segmentos da população nacional, que desenvolveram modos particulares de existência, adaptados a nichos ecológicos específicos (DIEGUES; ARRUDA, 2001, p. 62).

A noção de território presente nessas comunidades revela o forte sentimento de pertencimento e identificação com o lugar. Na antropologia, a territorialidade é concebida como um processo dinâmico, cujas mudanças no contexto evidenciam novos elementos imbricados em novas relações que se estabelecem no processo de expansão das fronteiras da economia de mercado. Para Little (2002, p. 2), a territorialidade pode ser definida como o esforço coletivo de um grupo social para ocupar, usar, controlar e se identificar com uma parcela específica de seu ambiente biofísico. A territorialidade se expressa por meio da cosmografia de determinado grupo social que engloba “os saberes ambientais, ideologias e identidades – coletivamente criados e historicamente situados – que um grupo social utiliza para estabelecer e manter seu território” (LITTLE, 2002, p. 3).

A abordagem do território, para Costa Filho (2014), também possui uma visão relativamente fechada, em que a quantidade de força, de riqueza e de terra é constante desde a criação do mundo, refletindo-se na perspectiva moral de que o homem deve saber usar o que Deus deixou na Terra, sem abusar da natureza, uma vez que é a partir desta que se dá a intermediação na relação Deus-homem (WOORTMANN, 1985). Essa perspectiva moral resulta comumente num maior respeito e reverência para com a natureza e as próprias relações sociais.

Há ainda, segundo o autor, que se enfatizar o senso comunal dessa reverência, a partir da categoria “encompassante”, que, para Dumont (1985), seria um indivíduo moral que, como representante do grupo, o contém em si. O senso de comunidade é explicitado pelo caráter holístico da realidade, com ênfase nos diacríticos ou elementos mais representativos do universo social. Diferentemente de

nosso modelo individualizante de pessoas, coisas e saberes, aqui o local é englobante de todos os domínios da vida social – parentesco, produção, político etc., numa perspectiva totalizante (DUMONT, 1985; DURKHEIM, 1996).

Outro fator importante no conceito de comunidades tradicionais é a questão identitária, que compreende uma forma de apresentação que expressa a maneira como determinado grupo social se vê e é visto pelos outros, a partir de algumas características e modos próprios de viver. Essas características, ou esses marcadores diacríticos da identidade coletiva, fazem com que o grupo se destaque no contexto por suas especificidades. Como consequência, segundo Rocha (2010), a afirmação da identidade social frente ao outro fortalece os vínculos de pertencimento a uma coletividade e amplia a solidariedade entre os sujeitos. Ou seja, a identidade está ligada estreitamente à diferença, mas ao mesmo tempo são processos distintos.

A figura do mediador, individual e institucional, é de grande relevância no processo de (des)invisibilidade da identidade (COSTA, 2010) e do seu reconhecimento, no sentido de possibilitar-lhes o acesso às informações que, pelo contexto das relações de poder e dos interesses políticos e econômicos locais, são inviabilizadas. O acesso a esse conhecimento sobre “direitos étnicos” tem possibilitado o estabelecimento de diálogo com instâncias do governo e o estabelecimento de articulações entre os movimentos sociais na defesa desses direitos, sobretudo dos direitos territoriais. A possibilidade de luta pela terra e pela titulação da mesma, assim como outros direitos, emerge através da invocação e reconhecimento da identidade de “povos e comunidades tradicionais”. A identidade então incorpora aspectos políticos e passa a se expressar no campo das relações de poder, pressionando por mudanças na sociedade brasileira e mineira.

Assim, pode-se notar, como coloca Costa Filho (2014), que os grupos etnicamente diferenciados estão resguardados quanto ao direito à diferença, à autodefinição e à autodeterminação e de exercerem o extrativismo e a agricultura familiar de forma mais autônoma possível. Portanto, fica garantida a proteção do Estado, não obstante os riscos de encapsulamento de dinâmicas e categorias identitárias a partir do seu reconhecimento e inclusão sociopolítica.

Ao se considerar o Brasil, essa definição engloba um leque considerável de grupos indígenas e não indígenas, como: seringueiros, ribeirinhos, pescadores artesanais, quebradeiras de coco-babaçu, indígenas, quilombolas, ciganos,

pomeranos, geraizeiros, povos de terreiro, comunidades de fundo e fechos de pasto, faxinais, pantaneiros, dentre outros grupos sociais tradicionais (COSTA FILHO, 2014). Já em relação ao estado de Minas Gerais, temos os povos indígenas, os povos ciganos, os povos de terreiro, as comunidades quilombolas, os geraizeiros, os vazanteiros, os caatingueiros, os veredeiros, os apanhadores de flores sempre-vivas, os faiscadores, as famílias circenses, dentre outras categorias identitárias objetivadas em movimento social.

No cenário brasileiro, segmentos socioculturais não hegemônicos, no plano do direito nacional e das relações internacionais, não apenas iluminaram a existência de uma multiplicidade de categorias identitárias, concepções e modos específicos de vida, como forneceram o contexto para a ampla articulação e reconhecimento jurídico-formal das denominadas “comunidades tradicionais”. Em suas reivindicações, mobilizações e formas de organização, esses povos e comunidades tiveram como marcos importantes a criação da Comissão Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais (Decreto 13 de julho de 2006) e a instituição da Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais (Decreto nº 6.040, de 7 de fevereiro de 2007). O programa tem promovido a visibilização de categorias identitárias e a valorização de seus modos próprios de ser e de viver, contribuindo com a promoção de direitos individuais e coletivos desses grupos.

O primeiro marco legal importante para mobilização e regularização de políticas públicas e direitos específicos de povos e comunidades tradicionais, assim como o aparato institucional para o cumprimento da lei e responsável pelos avanços iniciais, pode ser notado na Constituição Federal de 1988. Particularmente nos seus artigos 215, 216, 231, 232 e 68, este último do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT). O artigo 215 determina que o Estado proteja as manifestações culturais populares, indígenas e afro-brasileiras e as de outros grupos participantes do processo civilizacional brasileiro. Já o artigo 216 afirma constituírem-se patrimônio cultural brasileiro os bens de natureza material ou imaterial portadores de referência à identidade, à ação, à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira. Os artigos 231 e 232 definem direitos específicos aos povos indígenas. O artigo 68 do ADCT garante a regularização dos territórios quilombolas.

Ainda se destaca a importância da incorporação do estatuto das “terras tradicionalmente ocupadas” como fundamental para a reprodução física e cultural

desses grupos. De fato, o significado da expressão “terras tradicionalmente ocupadas” vem se ampliando com mobilizações dos movimentos indígenas, quilombolas e de extrativistas, que emergiram em identidades coletivas que carregam consigo territorialidades específicas, etnicamente construídas (ALMEIDA, 2004, p. 40).

Foi acordada e aberta a adesões durante a reunião da Organização das Nações Unidas, realizada no Rio de Janeiro em junho de 1992, como instrumento de direito internacional, a Convenção Diversidade Biológica (CDB). Dois dispositivos são importantes no que tocante à questão *da transmissão dos benefícios aos grupos locais*. São eles:

O art. 8(j) solicita aos Estados-membros da convenção que “de acordo com sua legislação nacional, respeitem, preservem e mantenham o conhecimento, as inovações e as práticas das comunidades indígenas e locais que incorporam estilos de vida tradicionais relevantes para a conservação e o uso sustentado da diversidade biológica e que promovam sua aplicação mais ampla com o assentimento e envolvimento dos detentores desses conhecimentos, inovações e práticas e encorajem o compartilhar equitativo dos benefícios resultantes da utilização desses conhecimentos, inovações e práticas”.

O artigo 15, que garante aos Estados a soberania sobre seus recursos genéticos e trata dos modos de lhes facilitar o acesso, estipula, entre outras coisas, a necessidade de consentimento prévio fundamentado. Cabe aos Estados-membros da Convenção darem esse consentimento, e a CDB não menciona os mecanismos internos para obtê-lo. Pelo art. 8(j), não há dúvida de que o assentimento prévio e informado das comunidades indígenas e locais deve ser *obtido com relação aos conhecimentos, inovações e práticas*.

Outro marco significativo foram as Convenções Internacionais ratificadas pelo Estado brasileiro (MENDES; COSTA FILHO e SANTOS, 2014), com ênfase na Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT).<sup>1</sup> Em 2004, por meio de decreto, o governo brasileiro promulga a Convenção 169, que reconhece como critério fundamental os elementos de autoidentificação dos povos e comunidades tradicionais. O item 2 do artigo 1º afirma que a “consciência de sua identidade indígena ou tribal deverá ser considerada como critério fundamental para determinar os grupos aos quais se aplicam as disposições da presente Convenção”.

---

<sup>1</sup> A Convenção 169 da OIT foi aprovada pelo Congresso Nacional, por meio do Decreto Legislativo nº 143, de 20 de junho de 2002. O governo brasileiro assinou essa Convenção, que entrou em vigor no dia 25 de julho de 2003, e o presidente da República ordenou o seu cumprimento no Decreto nº 5.051, de 19 de abril de 2004.

Para Shiraiishi Neto (2007, p. 45), a autoidentificação é uma das conquistas mais importantes da Convenção, uma vez que não define *a priori* quem são os povos indígenas e tribais, mas estabelece as condições para tal, ou seja, a Convenção se aplica a grupos “cujas condições sociais, culturais e econômicas os distingam de outros setores da coletividade nacional, e que estejam regidos total ou parcialmente por seus próprios costumes ou tradições, ou por legislação especial”.

A Convenção reforça a lógica de atuação dos movimentos sociais e aplica o conceito de “terras tradicionalmente ocupadas”,<sup>2</sup> orientada principalmente por fatores étnicos e pelo advento de novas identidades coletivas. Com isso, reconhece a existência de grupos organizados com base em identidades próprias, em vez de simples agrupamentos de indivíduos que compartilham algumas características raciais ou culturais.

Já entre os anos de 2008 e 2010, foi construído e implementado o Plano Prioritário de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais, com pactuação entre diversos órgãos federais e entes federativos. Além disso, já estão em execução pelas diversas pastas governamentais envolvidas várias ações e programas nos Planos Plurianuais 2012-2015, como também já foram criadas várias instâncias governamentais e de controle social em diversas unidades da federação voltadas ao atendimento de Povos e Comunidades Tradicionais. Em trâmite na Câmara dos Deputados, está o Projeto de Lei nº 7.447, que “estabelece diretrizes e objetivos para as políticas públicas de desenvolvimento sustentável dos povos e comunidades tradicionais”.

Em âmbito estadual, em janeiro de 2014 foi promulgada a Lei nº 21.147, que cria a Política Estadual para o Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais de Minas Gerais, discutida como um novo patamar na escala de conquistas pelo reconhecimento e garantia de direitos no âmbito estadual.

Diante dessas recentes demandas e configurações no contexto geopolítico e econômico no território brasileiro, o nosso programa objetiva identificar e mapear os povos e comunidades tradicionais existentes nas regiões de atuação, contribuindo para dar visibilidade aos mesmos por meio do seu autorreconhecimento e dos processos de interação e de sociabilidade nos quais estão inseridos. Sendo assim, o

---

<sup>2</sup> Segundo Almeida (2004, p. 22), as terras tradicionalmente ocupadas “expressam uma diversidade de formas de existência coletiva de diferentes povos e grupos sociais em suas relações com recursos da natureza”.

Projeto de Mapeamento vai além do que designa seu título e visa não apenas conhecer e mapear as comunidades e povos tradicionais do Estado, mas também contribuir para o seu fortalecimento, oferecendo subsídios e entendimentos necessários para que seus direitos sejam acionados e conquistados.

Partimos de três princípios que confluem para a caracterização de um universo que serve de ponto de partida para a pesquisa: o autorreconhecimento dos povos e comunidades tradicionais, ou seja, a consciência de uma identidade própria e de modos de ser e viver culturalmente diferenciados; o recorte regional, conjugando áreas de abrangência mais ampla (mesorregiões) e mais restrita (microrregiões), de forma a operacionalizar o mapeamento e demais atividades; a indicação de lideranças comunitárias com atuação regional e local, a partir de redes ativadas com base na articulação de movimento social ou com base em relações intercomunitárias de natureza diversa (parentesco, vizinhança, atividades produtivas comuns, associações de fundo religioso/cultural). A proposta de acompanhar a conformação dessas redes sociais flexibiliza em parte o recorte regional, uma vez que elas poderão extrapolar as unidades geopolíticas estritas.

Para isso, contamos com uma metodologia dividida em três módulos, não necessariamente sequenciais. O primeiro consiste na capacitação de lideranças e agentes comunitários para consecução do mapeamento e fortalecimento institucional por meio de uma instrumentalização legal oferecida nos debates em oficinas. A segunda etapa consiste no levantamento socioeconômico e demográfico realizado em campo, por meio da aplicação de questionários e entrevistas semiestruturadas, organizadas em forma de rodas de conversa, em que os representantes das comunidades são escolhidos segundo seus vínculos, sejam eles históricos, de parentesco ou identitário com o território e o grupo. Em seguida, realiza-se o georreferenciamento das comunidades que se autodefinem como tradicionais. Por último, estamos em vias de construir um site que dê visibilidade à diversidade sociocultural em Minas Gerais, abrigando cartografias e dados produzidos pelo mapeamento, resultados de pesquisas e atividades de extensão nas regiões trabalhadas. É também uma intenção do programa produzir indicadores/insumos a serem utilizados por órgãos oficiais e para subsidiar e promover o acesso a políticas públicas.

Por via de experiência de extensão, o programa conta com o apoio e articula-se com outros grupos e ações de extensão em curso: Polo de Integração da UFMG

no Vale do Jequitinhonha, Núcleo de Estudos sobre Populações Quilombolas e Tradicionais (NuQ/FAFICH-UFMG), Grupo de Estudos em Temáticas Ambientais (GESTA/FAFICH-UFMG) e Núcleo de Estudos sobre o Trabalho Humano (NESTH/FAFICH-UFMG). Também estabelecemos redes de diálogo e cooperação entre o programa e outros grupos de estudo não somente da UFMG, mas de outras universidades, além de movimentos sociais, ONGs, sindicatos de trabalhadores rurais e associações diretamente envolvidos com os povos e comunidades tradicionais, além de órgãos do Estado, como o Instituto de Patrimônio Histórico Artístico Nacional (IPHAN), Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA) e Ministério Público.

A primeira fase do trabalho, no começo de 2012, concentrou esforços na identificação de possíveis parceiros que nos ajudassem na busca pelas comunidades tradicionais a serem mapeadas. Reuniões de mobilização e apresentação do nosso projeto foram feitas em Montes Claros, Diamantina, Araçuaí, Itaobim, Almenara e Chapada do Norte. Com elas, estreitamos laços com importantes parceiros junto aos Sindicatos de Trabalhadores Rurais, Movimentos Sociais e Comissão Pastoral da Terra. Participamos de importantes eventos, já tradicionais no calendário do Vale do Jequitinhonha, como o Fórum da Mulher do Vale do Jequitinhonha e Sons do Vale.

A segunda parte do nosso trabalho tem sido marcada pela realização de oficinas voltadas para líderes comunitários e parceiros. Como meio de sensibilização e informação de seus direitos, realizamos, até o momento, nove oficinas nos municípios de Araçuaí, Almenara, Buenópolis, Diamantina, Serro, Teófilo Otoni, Montes Claros e Grão Mogol. Em cada oficina, uma média de 60 pessoas foram instruídas a respeito dos direitos individuais e coletivos dos povos e comunidades tradicionais e aparato institucional responsável pela promoção dos mesmos, além da apresentação do nosso programa de mapeamento, instrumentos de coleta de dados e estratégias de atuação. As oficinas foram marcadas pela troca de experiências e reflexões entre os comunitários presentes, os quais compartilharam seus anseios e dificuldades, ao mesmo tempo que aprendiam e debatiam a respeito de seus direitos como comunidades tradicionais, e fomentavam estratégias de ação conjunta para assegurar os mesmos.

Foram também realizadas várias oficinas com o intuito de capacitar os alunos de extensão da UFMG vinculados ao programa, com participação direta dos seus

coordenadores, em sua maioria voltadas para a instrumentalização em conceitos e técnicas de pesquisa, desafios apresentados para a realização de *survey*,<sup>3</sup> direitos individuais e coletivos dos povos e comunidades tradicionais e aparato institucional responsável pela promoção dos mesmos, análise de conjuntura política, aprendizagem do manuseio das tecnologias requeridas para a implementação da pesquisa (GPS, *software* ArcGIS,<sup>4</sup> domínio das possibilidades oferecidas pela plataforma digital). Elas têm como finalidade instrumentalizar metodologicamente a equipe para a realização do mapeamento, promover a reflexão sobre os resultados do projeto e formação de ações estratégicas voltadas à garantia dos direitos dos povos e comunidades tradicionais.

Além dessas oficinas junto aos parceiros e às comunidades, o programa também atende a outras demandas, como atividades de assessoria que foram realizadas ao longo dos anos de atuação. Uma delas resultou na elaboração de um relatório técnico encaminhado ao Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA), acerca do Estudo de Impacto Ambiental e do Relatório de Impacto Ambiental (EIA/RIMA) do Projeto Vale do Rio Pardo – Minas Gerais e Bahia (Complexo Minerário e Mineroduto), de responsabilidade da Sul América Mineradora (SAM), com impacto direto sobre territórios tradicionalmente ocupados por povos e comunidades tradicionais.

Outra demanda de assessoria realizada pelo programa foi o auxílio na criação de um pedido de recategorização e redefinição dos limites do Parque Nacional das Sempre-Vivas. A imposição de leis que visam conservar de modo vertical a biodiversidade desconsidera a possibilidade de coexistência harmoniosa entre homem e natureza. Essa dicotomia serve atualmente como base para a criação e manutenção de unidades de conservação (UCs). Nessa perspectiva, as políticas ambientais de criação de UCs, apesar de levar o nome conservacionista, apresentam um caráter preservacionista quando se tratam de UCs de proteção integral, como é o caso dos parques. Essas UCs de proteção integral promovem uma relação conflituosa entre os habitantes das localidades destinadas aos parques e os órgãos e as instituições que visam à promoção desses espaços. Usualmente, as implantações das UCs são feitas de modo arbitrário, ocupando territórios

<sup>3</sup> É um método de pesquisa quantitativo, que prevê a obtenção de dados ou informações por meio de um instrumento de pesquisa, normalmente um questionário.

<sup>4</sup> ArcGIS é um conjunto integrado de *softwares* de sistemas de informações geográficas (SIG), que permite a produção de mapas digitais integrados a um banco de dados geográficos.

tradicionalmente ocupados por populações rurais e impedindo a utilização dos recursos naturais presentes na localidade.

Grande parte das UCs no território brasileiro são formadas a partir de decretos presidenciais que se baseiam em uma visão tutelar e conservacionista da fauna e flora. A primeira regulamentação dos parques nacionais no Brasil se deu através do Decreto nº 84.017, de 1979, que atribuiu ao Estado a propriedade das terras das UCs e constituiu diretrizes para a produção de um manejo ecológico adequado. Esse plano de manejo, apesar de ser constituído de acordo com as especificidades de cada UC, é influenciado pelo padrão preservacionista estadunidense que não propõe um diálogo com comunidades que habitam e habitavam os espaços anteriormente à delimitação das UCs de proteção integral (HAESBAERT, 2007; MENDES, 2009).

As unidades de conservação são classificadas e ordenadas de duas maneiras: de proteção ambiental integral e de uso sustentável. As reservas de desenvolvimentos sustentáveis (RDS), assim como as reservas extrativistas (RESEXs), são unidades de conservação de proteção ambiental de uso sustentável, ou seja, visam agregar o uso do território e a ocupação humana. Já as UCs de proteção integral, como os parques, estações ecológicas e reservas biológicas, têm como premissa a preservação da natureza e a exclusão de qualquer forma de uso pelo homem dos recursos naturais de seu território, sendo apenas permitido pesquisa e visitação.

Após o Decreto nº 4.340, do ano de 2000, que cria e regulamenta o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza (SNUC), tornou-se obrigatória a consulta prévia e pública aos moradores locais para a formação das UCs. Contudo, estudos apontam que boa parte das unidades de conservação foi criada sem que esses estudos e consultas prévias fossem realizadas (BRITO, 2003; VIANNA, 2008; MENDES, 2009; SIMÕES, 2010; CREADO; FERREIRA, 2012; BARRETTO FILHO, 2001, 2004).

Ainda de acordo com o Decreto nº 4340, as comunidades locais devem ser retiradas de dentro dos limites dos Parques Nacionais (Parnas), reassentadas e indenizadas pelo Estado. Enquanto isso não é feito, a regulamentação obriga a construção de um termo de compromisso entre o órgão gestor e a comunidade, acordando regras comuns que possibilitam a conservação ambiental em harmonia

Segundo Monteiro (2011), o Parque Nacional das Sempre-Vivas, localizado na parte meridional da Serra do Espinhaço, englobando os municípios de Diamantina, Buenópolis, Bocaiuvas e Olhos D'água, e com aproximadamente 124.000 hectares, é mais um exemplo da arbitrariedade com que essas unidades de conservação são criadas. Atenta-se que o Parna das Sempre-Vivas teve sua criação decretada em 13 de dezembro de 2002, ou seja, após a regulamentação do SNUC. Sua implementação ocorreu sem a consulta das comunidades que usavam o território de modo tradicional para reprodução material e imaterial de seus modos de vida.

Monteiro (2011) também ressalta que os limites do Parna das Sempre-Vivas foram delimitados após um sobrevoo à região, sendo assim nenhum estudo prévio de impacto social foi realizado antes da criação do mesmo, o que resultou em desconforto às comunidades existentes dentro e no entorno do parque.

Dentre as comunidades rurais atingidas encontram-se as remanescentes de quilombos e as extrativistas, como os apanhadores de flores sempre-vivas, consideradas povos e comunidades tradicionais pela jurisdição federal. As comunidades quilombolas e extrativistas – apanhadoras de sempre-vivas – que ocupam tradicionalmente a localidade do Parna utilizavam a área do parque como território de uso comum. Espaço que os habitantes das comunidades do entorno e de dentro da UC realizavam a solta de gado, a pesca, a coleta de matérias-primas, como madeira e folhas de palmeiras para a confecção de moradias, bem como apanhavam as flores sempre-vivas, principal meio de obtenção monetária dessas comunidades (FÁVERO; MONTEIRO, 2011), todas essas práticas foram proibidas e fortemente fiscalizadas após a criação do Parna das Sempre-Vivas. Importante destacar que, de acordo com os artigos 215 e 216 da Constituição Federal de 1988, estão assegurados suas manifestações culturais e o seu patrimônio material e imaterial.

Em 2007, o órgão regulamentador do Parna das Sempre-Vivas proibiu a coleta das flores que dão nome ao mesmo, o que intensificou o conflito entre as comunidades e a instituição gestora do parque. Monteiro (2011) relata inúmeros eventos conflituosos decorrentes da proibição do uso pelas comunidades de recursos naturais existentes dentro dos limites da UC.

Em decorrência dos fatos citados, várias oficinas foram realizadas em diferentes localidades da região meridional da Serra do Espinhaço, contando com a participação de representantes das comunidades situadas no entorno e dentro do Parna das Sempre-Vivas, com o intuito de apresentar e discutir direitos individuais e coletivos que lhes são assegurados tanto pela Constituição Federal de 1988, quanto por dispositivos infraconstitucionais. Foram também realizadas várias incursões a campo, para levantamento de dados quanti-qualitativos, cujos resultados ora apresentamos, em contribuição aos trabalhos da Comissão em Defesa dos Direitos das Comunidades Extrativistas Apanhadoras de Flores Sempre-Vivas (CODECEX), no sentido de recategorização da Unidade de Proteção Integral em Unidade de Uso Sustentável (RDS).

Durante os anos de 2012, 2013 e 2014 foram realizadas 11 incursões ao campo, principalmente nos municípios de Araçuaí, Almenara, Grão Mogol, Rio Pardo de Minas, Manga, Diamantina e Buenópolis. Até o momento foram mapeadas 65 comunidades nos municípios do Vale do Jequitinhonha, Norte e Noroeste do estado de Minas Gerais.

No que tange à produção cartográfica do programa, foi iniciada a elaboração de mapas digitais contendo *a priori* a plotagem das comunidades visitadas até o momento presente (Mapa 1, em anexo). Após a organização do banco de dados, serão elaborados mapas representativos de categorias identitárias tradicionais com textos de autoapresentação, bem como caracterização socioeconômica e demográfica das comunidades.

Concomitantemente à revisão bibliográfica, se fez necessária a obtenção dos dados cartográficos da área de estudo. Esses dados se apresentam, em sua maioria, sob a forma vetorial, proveniente das seguintes instituições: GeoMinas; Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE); Instituto Mineiro de Gestão das Águas (IGAM); Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais (CPRM); Centro Nacional de Pesquisa e Conservação de Cavernas (CECAV); Ministério do Meio Ambiente (MMA); Instituto Estadual de Floresta de Minas Gerais (IEF-MG); Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN); Environmental Systems Research Institute (ESRI); e prefeituras municipais. Está sendo realizada a coleta de pontos usando GPS (Sistema de Posicionamento Global) MAP Garmim Etrex Vista H para georreferenciamento das comunidades estudadas. Os dados estão sendo manipulados e processados no *software* ArcGIS, versão 9.3, a fim de viabilizarem

análises e a espacialização das informações. Para auxiliar o tratamento dos dados, está sendo estruturado um banco de dados geográfico, que se configurará como a principal fonte de informações para subsidiar as análises e os resultados do estudo. A estruturação do banco de dados está sendo pautada nos parâmetros abordados no questionário. Pretende-se confeccionar um conjunto de mapas temáticos, no formato A4, conforme os resultados adquiridos através dos questionários com o intuito de subsidiar a caracterização das comunidades, bem como forma de instrumentalizá-las na reivindicação e defesa de seus direitos.

Do ponto de vista da continuidade do programa de pesquisa e extensão, entramos agora na fase de preparação dos resultados da caracterização das comunidades mapeadas (a partir dos dados quantitativos e qualitativos recolhidos em campo) e iniciaremos a preparação de oficinas para devolução dos mesmos. Nessas oficinas, os representantes das comunidades deverão avaliar os resultados do programa e sugerir alterações nos textos de caracterização produzidos sobre cada uma das comunidades.

A experiência com o programa tem possibilitado um envolvimento direto dos discentes nas atividades de pesquisa e extensão e contribuído para a formação dos mesmos em suas áreas de formação, além de capacitá-los para o trabalho em uma equipe interdisciplinar composta por futuros cientistas sociais, cientistas socioambientais, geógrafos, antropólogos e filósofos. Consideramos como sendo o mais enriquecedor nessa experiência de pesquisa e extensão acadêmica aqui relatada a possibilidade de visualizarmos o nosso papel não somente como produtores de conhecimentos acadêmicos, mas também como agentes políticos, sendo capazes de modificar com o nosso trabalho realidades marcadas por anos de abandono político e social.

A visibilização promovida pelas ações do mapeamento tem propiciado as bases para um maior reconhecimento da diversidade sociocultural no Estado, tendo reverberado em processos de autorreconhecimento, mobilização e organização sociopolítica, e tendo contribuído para melhoria do acesso desses grupos a políticas públicas universais e específicas e para o fortalecimento e respeito aos direitos dos povos e comunidades tradicionais em Minas Gerais e no Brasil.

## Mapping traditional peoples and communities of Minas Gerais: visibility and socio-political inclusion

A brief report about incursions in Minas Gerais Semiarid

### Abstract

This article aims to present the Traditional Peoples and Communities of Minas Gerais Mapping Program. To do so, start with a conceptual discussion of identity and cultural difference and then presents the development of the legal framework that underlies individual and collective rights of traditional communities in Brazil and abroad, also discussing issues related to territorial processes in Brazil. Subsequently, is presented the methodology used by the program, the covered scope, its objectives, the preliminary results and advisory actions taken. Besides the demographic characterization of the communities involved, georeferencing them, the program also aims to strengthening institutionally and politically these communities through a series of workshops on the rights of traditional peoples and communities, which are carried out in state-specific micro-regions together with leaders and local partners. Those workshops aims to contribute to greater recognition of the socio-cultural diversity in the state of Minas Gerais and the visibility of these groups, more broadly, in the socio-political sphere.

**Keywords:** Traditional Peoples and Communities. Social mapping. Cultural Diversity. Visibility. Socio-political inclusion.

### Referências

ALMEIDA, A. W. B. Terras tradicionalmente ocupadas: processos de territorialização e movimentos sociais. *R. B. Estudos Urbanos e Regionais*, v. 6, n. 1, p. 9-32, maio 2004.

ALMEIDA, R. A. de; FILHO, A. C.; MELO, P. B. de. *Comunidades tradicionais e políticas públicas*. Brasília: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Disponível em: <<http://www.mds.gov.br/backup/arquivos/oficinas-de-construcao-da-politica-de-desenvolvimento-sustentavel-para-os-povos-e-comunidades-tradicionais-de-14-a-23-09/comunidades-tradicionais-texto-referencial.pdf>>. Acesso em: 11 out. 2013.

BARRETTO FILHO, H. T. Notas para uma história social das áreas de proteção integral no Brasil. In: RICARDO, F. (Org.). *Terras indígenas e unidades de conservação da natureza: o desafio das sobreposições*. São Paulo: Instituto Socioambiental, 2004.

Mapeamento dos povos e comunidades tradicionais de Minas Gerais: visibilização e inclusão sociopolítica

Um breve relato sobre incursões no semiárido mineiro

BARRETTO FILHO, H. T. *Da nação ao planeta através da natureza: uma abordagem antropológica das unidades de conservação de proteção integral na Amazônia brasileira*. 2001. 536 p. Tese (Doutorado em Antropologia Social) – Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2001.

BRASIL. Decreto nº 4.340, de 22 de agosto de 2002. Dispõe sobre a regulamentação do Sistema Nacional de Unidades de Conservação. *Diário Oficial* [da República Federativa do Brasil]. Brasília, 2002.

BRANDÃO, C. R. *Cerrado, Gerais, Sertão: comunidades tradicionais dos sertões roseanos*. Relatório final do Projeto Opará: Tradição, Identidades, Territorialidades e Mudanças entre Populações Rurais e Ribeirinhas no Sertão Roseano. Montes Claros: Unimontes, 2010.

BRASIL. Decreto de 13 de dezembro de 2002. Dispões sobre a criação do Parque Nacional das Sempre-Vivas. *Diário Oficial* [da República Federativa do Brasil]. Brasília/DF, 2002.

BRASIL. Decreto nº 6.040, de 7 de fevereiro de 2007. Institui a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais. *Diário Oficial* [da República Federativa do Brasil]. Brasília, 2007.

BRASIL. Decreto nº 84.017, de 21 de setembro de 1979. Dispõe sobre a regulamentação de parques nacionais. *Diário Oficial* [da República Federativa do Brasil]. Brasília, 1979.

BRITO, M. C. W. de. *Unidades de conservação: intenções e resultados*. 2. ed. São Paulo: Annablume/Fapesp, 2003.

CIMOS – Coordenadoria de Inclusão e Mobilização Sociais. *Direitos de povos e comunidades tradicionais de Minas Gerais*. Ministério Público de Minas Gerais (MPMG), 2014. Disponível em: <<http://conflitosambientaismg.lcc.ufmg.br/wp-content/uploads/2014/04/Cartilha-Povos-tradicionais.pdf>>. Acesso em: 12 jan. 2015.

COSTA, J. B. de A. A (des)invisibilidade dos povos e das comunidades tradicionais: a produção da identidade, do pertencimento e do modo de vida como estratégia para efetivação de direito coletivo. In: BRANDÃO, C. R. *Cerrado, Gerais, Sertão: comunidades tradicionais dos sertões roseanos*. Relatório final do Projeto Opará: Tradição, Identidades, Territorialidades e Mudanças entre Populações Rurais e Ribeirinhas no Sertão Roseano. Montes Claros: Unimontes, 2010.

COSTA FILHO, A. *Quilombos e povos tradicionais*. Gesta-UFMG, Belo Horizonte, 2011. Disponível na internet: <[http://conflitosambientaismg.lcc.ufmg.br/geral/anexos/txt\\_analitico/COSTA\\_FILHO,\\_Aderal\\_Quilombos\\_e\\_Povos\\_Tradicionais.pdf](http://conflitosambientaismg.lcc.ufmg.br/geral/anexos/txt_analitico/COSTA_FILHO,_Aderal_Quilombos_e_Povos_Tradicionais.pdf)>. Acesso em 22 de outubro de 2014.

COSTA FILHO, A. *Os povos e comunidades tradicionais no Brasil*. NEAD/MDA, 2014. No prelo.

Aderval C. Filho, Ana Beatriz V. Mendes, Ana Flávia M. Santos, Camila R. G. Lopes, Fernanda F. Magalhães, Gabriela L. Diniz, Liliane R. O. Braga, Luísa H. F. Peixoto, Maria T. Rocha

CREADO, E. S. J.; FERREIRA, L. da C. O caleidoscópio conservacionista: o Snuc como um acordo temporário no ambientalismo. *Revista VITAS – Visões Transdisciplinares sobre Ambiente e Sociedade*, ano II, n. 4, p. 1-34, out. 2012.

DIEGUES, A. C.; ARRUDA, R. S. V. (Org.). *Saberes tradicionais e biodiversidade no Brasil*. Brasília: Ministério do Meio Ambiente; São Paulo: USP, 2001.

DIEGUES, A. C. As populações tradicionais: conceitos e ambiguidades. In: \_\_\_\_\_. *O mito moderno da natureza intocada*. 5. ed. São Paulo: Hucitec, 2004.

DUMONT, L. *O individualismo: uma perspectiva antropológica da ideologia moderna*. Rio de Janeiro: Rocco, 1985.

DURKHEIM, É. *As formas elementares da vida religiosa: o sistema totêmico na Austrália*. São Paulo: Martins Fontes, 1996.

FÁVERO, C.; MONTEIRO, F. T. A luta dos(as) apanhadores(as) de flores sempre-vivas frente à expropriação territorial provocada por unidades de conservação de proteção integral da natureza. *Agriculturas*, v. 8, n. 4, p. 33-37, dez. 2011.

HAESBAERT, R. *Concepções de território para entender a desterritorialização*. In: SANTOS, M.; BECKER, B. K. *Territórios: ensaios sobre o ordenamento territorial*. 3. ed. Rio de Janeiro: Lamparina, 2007.

LITTLE, P. E. Territórios sociais e povos tradicionais no Brasil: por uma antropologia da territorialidade. Trabalho apresentado no In: SIMPÓSIO “NATUREZA E SOCIEDADE: DESAFIOS EPISTEMOLÓGICOS E METODOLÓGICOS PARA A ANTROPOLOGIA”, REUNIÃO BRASILEIRA DE ANTROPOLOGIA, 23., Gramado, 19 jun. 2002.

MENDES, A. B. V. *Conservação ambiental e direitos multiculturais: reflexões sobre Justiça*. Campinas: [s.n.], 2009.

MENDES, A. B. V.; COSTA FILHO, A.; SANTOS, Ana Flávia. Tratados internacionais, populações tradicionais e diversidade biológica. *Teoria & Sociedade (UFMG)*, v. esp., p. 235-250, 2014.

MONTEIRO, F. T. *Os(as) apanhadores(as) de flores e o Parque Nacional das Sempre-Vivas (MG): travessias e contradições ambientais*. Dissertação (Mestrado) – Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2011.

ROCHA, M. T. *Comunidade quilombola de Bom Jardim da Prata: identidade, territorialidade e relações sociais de gêneros*. Monografia (Graduação) – Departamento de Ciências Sociais, Universidade Estadual de Montes Claros, Montes Claros, 2010.

SHIRAIISHI NETO, J. A particularização do universal: povos e comunidades tradicionais face à declarações e convenções internacionais. In: \_\_\_\_\_. (Org.). *Direito dos povos e das comunidades tradicionais do Brasil: declarações, convenções internacionais e dispositivos jurídicos definidores de uma política nacional*. Manaus: UEA, 2007.

Mapeamento dos povos e comunidades tradicionais de Minas Gerais: visibilização e inclusão sociopolítica

Um breve relato sobre incursões no semiárido mineiro

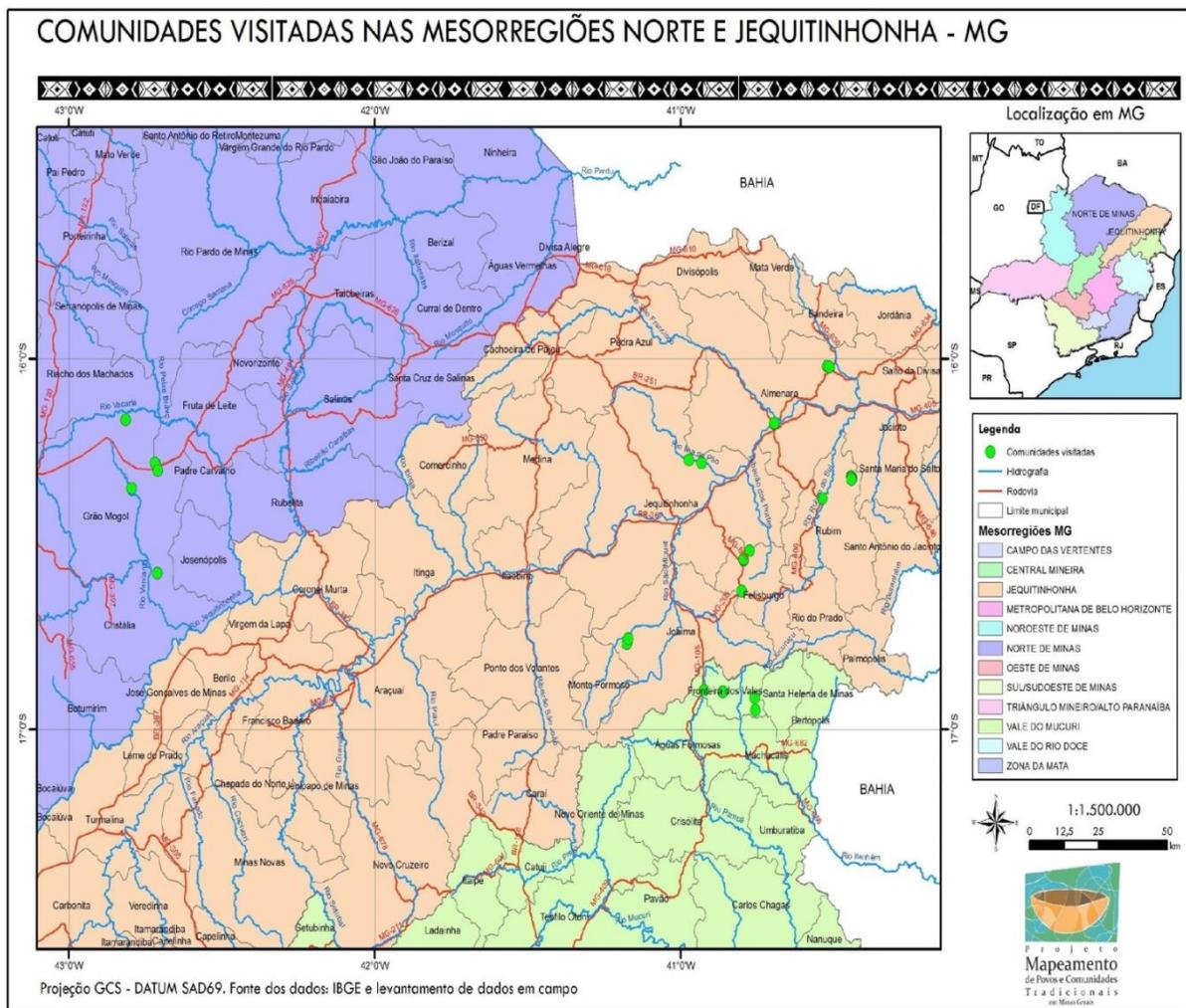
SIMÕES, E. *O dilema das decisões sobre populações humanas em parques: jogo compartilhado entre técnicos e residentes no Núcleo Picinguaba*. Campinas: [s.n.], 2010.

VIANNA, L. P. *De invisíveis a protagonistas: populações tradicionais e unidades de conservação*. São Paulo: Annablume/Fapesp, 2008.

WOORTMANN, E. F. *Herdeiros, parentes e compadres*. Brasília: Hucitec/Editora UnB, 1985.

## Anexo

88



Mapa 1 – Mapa preliminar das comunidades visitadas nas mesorregiões Norte e Jequitinhonha de Minas Gerais

Fonte: Projeto Mapeamento de Povos e Comunidades Tracionais de Minas Gerais, jun. 2015.